

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua – JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS – N. 1411

CNPJ: 02.001.489/0001-41  
FONE: (43) 34441197

**RESOLUÇÃO Nº 02/2016**

**CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016** e SUAS ATRIBUIÇÕES para promover o acompanhamento do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃI, ESTADO DO PARANÁ, e dá outras providências.

O Senhor SEBASTIÃO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** a Comissão Especial para promover o acompanhamento do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**, destinado ao provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ**, ficando assim composta:

- ANTONIO OSNI MATIAS, funcionário público municipal, portadora do CPF/MF Nº 715.110.329-87, RG Nº 4.983.933-2 – **PRESIDENTE.**
  
- FABIANO ALEXANDRO DE SOUZA, funcionário público municipal, portador do CPF/MF Nº 039.677.809-70, RG Nº 7.969.141-0 – **SECRETÁRIO.**

- PAULINO GHIZONI, brasileiro, Vereador, portador do CPF/MF Nº 091.481.089-87, RG Nº 1.261.297 – **MEMBRO**.

- CARLOS CESAR VIEIRA, brasileiro, vereador, portador do CPF/MF Nº 349.259.539-15, RG Nº 3.425.467-2 – **SUPLENTE**.

- VANILDA A. PEREIRA DE CASTRO, brasileira, funcionária pública municipal, portadora do CPF/MF Nº 628.882.859.91, RG Nº 4.494.744-7 – **SUPLENTE**.

**II – DESIGNAR** sobre o afastamento da comissão do Concurso Público:

- Aplicam-se aos membros das comissões e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público,

Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

- A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.

- Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão especial deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

- Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão especial do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

- Os membros da Comissão especial do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por resolução específica.

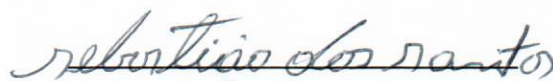
- Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1º desta Resolução será extinta automaticamente.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Esta resolução terá efeitos legais a partir desta data.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Arapuã(PR), 08 de Março de 2016.



**SEBASTIÃO DOS SANTOS**

PRESIDENTE